



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Sábado, 03 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1182

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos do Prefeito	2
Decretos	2
Portarias	2
Terceiro Setor	2
Extrato de Convênios	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal do direito da pessoa com deficiência	
- CONDEFI	3
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	
- COMSEA	4
Consórcio Cemmil	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Convocação	13
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	15
Licitações e Contratos	15
Extrato	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 03 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1182

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 28.533, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.246, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 28.534, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, DE MOGI GUAÇU, UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS).

DECRETO Nº 28.535, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA O FUNCIONÁRIO PAULO CÉSAR MOREIRA, RG. Nº 23.379.087-1 E CPF Nº 168.391.168-75, PARA SUBSTITUIR FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA, POR MOTIVO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

Portarias

PORTARIA Nº 090, DE 2026.

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA VIVIANE PASSOS SANTOS, RG. Nº 29.179.412-9 E CPF Nº 294.559.358-05.

PORTARIA Nº 091, DE 2026.

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA CRISTINA APARECIDA DAVID, RG. Nº 40.071.900-9 E CPF Nº 343.356.008-01.

PORTARIA Nº 092, DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 27.090/2024.

PORTARIA Nº 093, DE 2026.

REVOGA A PORTARIA Nº 041, DE 14/02/2023.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

1º - Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 041, de 14/02/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliadores, para emissão de laudos avaliatórios sobre processos em tramitação pelos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 30 de Setembro de 2026.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Terceiro Setor

Extrato de Convênios

PMMG - Secretaria de Saúde - Extrato de Termo de Convênio nº 22/SS/2026 - PA (E) nº 2267/2026, referente as emendas impositivas nº 23, 50, 114, 136, 147, 200, 229, 284 e 306 ao Projeto de Lei nº 275/2025 e Lei Orçamentária nº 6. 246 de 05/12/2025 - Beneficiada: **POLEM - Associação de Apoio às Pessoas com Lesão Medular**. Objeto: Custeio das ações desenvolvidas pela entidade - Valor: **R\$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais) - Parcela única - D. ORÇ.: 13 - S.S. - 03 - Média e Alta Complexidade Hospitalar - Assinatura: 30.09.2026 - Mogi Guaçu - Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.

Publique-se:

Em, 02 de outubro de 2026

Luciano Firmino Vieira

Secretário Municipal da Saúde

Licitações e Contratos

Extrato

Departamento De Suprimentos, **Extrato de Autorização de Fornecimento: N.º1763/PMMG/2026 - Processo de Dispensa de Licitação nº 17847/2026 - LF n.º 14.133/21** - Contratada: **W D DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO** - CNPJ.- **10.734.412/0001-09**- Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. OBJETO: **MÃO DE OBRA PARA CONserto DE 01 (UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM TROCA DO TERMOSTATO E MANUTENÇÃO GERAL** - Valor Global: **R\$ 215,00** - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- **59.12.01.27.812.3011.2.836.339039.01.1100000**. Data: 03.10.2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 03 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1182

Página 3 de 15

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do direito da pessoa com deficiência - CONDEFI

RESOLUÇÃO CONDEFI Nº 006/2026

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO ANUAL DE EVENTOS NO MÊS DE SETEMBRO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MOGI GUAÇU - CONDEFI.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MOGI GUAÇU - CONDEFI**, criado pela Lei Municipal nº 3.559, de 10 de agosto de 1998, e reestruturado pela Lei Municipal nº 6.196, de 19 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância de promover a conscientização da sociedade sobre os direitos das pessoas com deficiência, a acessibilidade e a inclusão social;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a participação das pessoas com deficiência e a articulação entre o Poder Público, as organizações da sociedade civil e a comunidade;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 01 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a realização anual, pelo CONDEFI, de eventos no mês de setembro, destinados à promoção e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência no município de Mogi Guaçu.

Art. 2º Os eventos terão como objetivos:

I - divulgar os direitos das pessoas com deficiência e os serviços disponíveis no município;

II - promover a conscientização sobre acessibilidade, inclusão e enfrentamento ao preconceito e à discriminação;

III - incentivar a participação das pessoas com deficiência e de seus familiares na discussão e no acompanhamento das políticas públicas;

IV - fortalecer a articulação entre o Conselho, os órgãos públicos, as organizações da sociedade civil e a comunidade.

Art. 3º A programação poderá compreender palestras, rodas de conversa, seminários, oficinas, atividades culturais, esportivas e educativas, campanhas de conscientização e outras ações relacionadas aos objetivos desta Resolução.

Art. 4º O planejamento dos eventos será realizado pelo CONDEFI, com apoio de sua Secretaria Executiva, e submetido à aprovação da plenária, contemplando temas, datas, locais, parceiros e recursos necessários à execução.

Parágrafo único. O Conselho poderá instituir

comissão organizadora para planejar, acompanhar e avaliar as atividades.

Art. 5º Os eventos poderão ser realizados em parceria com secretarias municipais, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e demais entidades, asseguradas condições de acessibilidade e participação das pessoas com deficiência.

Art. 6º As atividades que impliquem despesas dependerão da disponibilidade de recursos e da observância dos procedimentos administrativos aplicáveis, não constituindo esta Resolução, por si só, autorização de despesa.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 01 de outubro de 2026.

Silvana A. de Moura Bianchini Bonfim

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CONDEFI - Mogi Guaçu/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 03 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1182

Página 4 de 15

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COMSEA Nº 01/2026
PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
BIÊNIO 2026/2028

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MOGI GUAÇU - COMSEA, por sua Comissão Organizadora, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.972, de 22 de agosto de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 6.411, de 29 de setembro de 2026, torna público o processo de consulta pública e escolha de 8 (oito) organizações da sociedade civil para compor o COMSEA no biênio 2026/2028, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

Art. 1º O presente Edital regulamenta a inscrição, habilitação e escolha de 8 (oito) representantes titulares da sociedade civil organizada e de seus respectivos suplentes, necessariamente pertencentes à mesma organização, entidade, instituição ou segmento, para o COMSEA no biênio 2026/2028.

Parágrafo único. A escolha ocorrerá por consulta pública, em assembleia convocada para o dia 18 de novembro de 2026, observados a representatividade, a transparência e o efetivo vínculo dos participantes com a segurança alimentar e nutricional no Município.

2 DAS VAGAS E DOS SEGMENTOS

Art. 2º As 8 (oito) vagas da sociedade civil serão preenchidas por organizações com atuação em segmentos relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional, assegurada a participação dos seguintes segmentos existentes em Mogi Guaçu:

- I - movimento sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
- II - associações de classes profissionais e empresariais;
- III - instituições religiosas de diferentes expressões de fé;
- IV - organizações agrícolas, cooperativas, associações comunitárias, movimentos populares organizados e organizações da sociedade civil - OSC.

§ 1º Será assegurada inicialmente 1 (uma) vaga à organização mais votada de cada segmento que possua candidatura habilitada.

§ 2º As 4 (quatro) vagas restantes serão preenchidas pelas organizações mais votadas na classificação geral ainda não contempladas, independentemente do segmento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 03 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1182

Página 5 de 15



§ 3º Caso um dos segmentos não apresente candidatura habilitada, a respectiva vaga será preenchida pela organização mais votada da classificação geral, sem prejuízo da adoção de consulta complementar, se necessária para assegurar a participação prevista na Lei Municipal nº 6.411/2026.

3 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Poderão participar organizações, entidades, instituições, associações, cooperativas, sindicatos, movimentos e coletivos da sociedade civil que:

I - possuam efetiva atuação no Município de Mogi Guaçu;

II - desenvolvam atividades relacionadas à segurança alimentar e nutricional, especialmente nas áreas de alimentação, nutrição, agricultura, abastecimento, saúde, educação, assistência social, desenvolvimento comunitário, economia solidária, defesa de direitos ou organização popular;

III - estejam enquadrados em um dos segmentos indicados no art. 2º;

IV - indiquem um representante titular e um suplente, ambos vinculados à mesma organização ou segmento;

V - apresentem integralmente a documentação exigida neste Edital.

§ 1º A organização não precisa possuir assento anterior no COMSEA.

§ 2º Movimentos ou coletivos sem personalidade jurídica poderão participar, desde que comprovem sua existência e atuação por carta de princípios, ata de constituição, declaração conjunta de integrantes, registros de atividades ou documentos equivalentes.

§ 3º Não poderão concorrer às vagas da sociedade civil órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta.

4 DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão realizadas de **3 de outubro a 3 de novembro de 2026**, mediante entrega da documentação pelo e-mail comsea@mogiguacu.sp.gov.br com o assunto "Inscrição COMSEA 2026/2028".

§ 1º Na inscrição eletrônica, os documentos deverão ser enviados em formato PDF, legíveis, até as 23h59 do dia 3 de novembro de 2026.

§ 2º Cada organização poderá apresentar apenas uma candidatura e indicar apenas um titular e um suplente.

5 DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 5º A organização interessada deverá apresentar:

I - ficha de inscrição, conforme Anexo I;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 03 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1182

Página 6 de 15



II - ofício, ata ou declaração da organização indicando o titular e o suplente, conforme Anexo II;

III - estatuto social e ata da atual diretoria, quando houver;

IV - comprovante de inscrição no CNPJ, quando houver;

V - documento que comprove a existência e as finalidades da organização, no caso de movimento ou coletivo sem personalidade jurídica;

VI - documentos que demonstrem atuação efetiva em Mogi Guaçu, tais como relatórios, atas, registros fotográficos, materiais de divulgação, declarações, projetos ou comprovantes de atividades;

VII - cópia de documento oficial com foto e CPF dos representantes titular e suplente;

VIII - declaração de ciência e concordância com as regras deste Edital, constante do Anexo III.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, fixando prazo para atendimento, desde que não haja alteração da candidatura originalmente apresentada.

6 DA ANÁLISE E DA HABILITAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora analisará as inscrições no dia 4 de novembro de 2026, verificando o atendimento da legislação e deste Edital.

Art. 7º A relação preliminar das organizações habilitadas e inhabilitadas será publicada no Diário Oficial do Município e nos canais oficiais em 7 de novembro de 2026.

§ 1º A publicação indicará, no caso de inhabilitação, o respectivo fundamento.

§ 2º A habilitação autoriza a participação na assembleia, mas não assegura vaga no Conselho.

7 DOS RECURSOS CONTRA A HABILITAÇÃO

Art. 8º Caberá recurso fundamentado contra a relação preliminar no período de 7 a 10 de novembro de 2026, pelo mesmo canal previsto para a inscrição.

§ 1º Não serão aceitos recursos intempestivos ou destinados a substituir integralmente a documentação que deveria ter acompanhado a inscrição.

§ 2º Os recursos serão julgados em 11 de novembro de 2026, e a relação definitiva será publicada em 12 de novembro de 2026.

8 DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA

Art. 9º A Assembleia Pública de Escolha será realizada no dia 18 de novembro de 2026, às 8h30, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, Rua José Penteado, nº 90, Jardim Novo I, Mogi Guaçu/SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 03 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1182

Página 7 de 15



Art. 10. Cada organização habilitada terá direito a 1 (um) conselheiro titular ou suplente a ser credenciado com direito a voz e voto e que necessariamente deverá estar presente no dia da assembleia.

§ 1º O credenciamento ocorrerá das 8h às 8h30, mediante apresentação de documento oficial com foto.

§ 2º Não será admitido voto por procuração nem a representação de mais de uma organização pelo mesmo conselheiro titular ou suplente credenciado.

Art. 11. A assembleia observará as seguintes etapas:

I - abertura e apresentação das regras;

II - credenciamento do conselheiro titular ou suplente presente;

III - apresentação das organizações candidatas, pelo tempo máximo de 2 minutos cada;

IV - votação;

V - apuração pública;

VI - proclamação do resultado preliminar.

9 DA VOTAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12. A votação será secreta, por cédula rubricada pela Comissão Organizadora, podendo cada conselheiro titular ou suplente credenciado votar em até 8 (oito) organizações distintas.

§ 1º Será nula a cédula que identifique o votante, contenha mais de 8 (oito) marcações ou não permita aferir com segurança a vontade do eleitor.

§ 2º Os votos serão apurados imediatamente após o encerramento da votação, na presença dos participantes.

Art. 13. A classificação observará a garantia mínima de 1 (uma) vaga para cada segmento com candidatura habilitada e, em seguida, a ordem geral de votação para as vagas remanescentes.

§ 1º Em caso de empate, terá preferência a organização com maior tempo comprovado de atuação em Mogi Guaçu.

§ 2º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, registrado em ata.

§ 3º As organizações não eleitas formarão cadastro de reserva, segundo a ordem de classificação, para eventual vacância, observada a necessidade de preservar a representação dos segmentos e de nomeação por decreto.

10 DO RESULTADO E DOS RECURSOS

Art. 14. O resultado preliminar será publicado em 19 de novembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 03 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1182

Página 8 de 15



Art. 15. Caberá recurso contra o resultado nos dias 19 a 21 de novembro de 2026, limitado a irregularidades ocorridas na votação, apuração ou aplicação dos critérios de classificação.

Art. 16. O resultado final será publicado e homologado em 24 de novembro de 2026.

11 DA INDICAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 17. As organizações eleitas deverão manter os representantes titular e suplente indicados na inscrição, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Comissão Organizadora antes do encaminhamento para nomeação.

Art. 18. A escolha não produz investidura automática. Os membros titulares e suplentes serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.972/2024, com redação dada pela Lei nº 6.411/2026.

Art. 19. A posse, instalação do colegiado e eleição da Diretoria ocorrerão no dia 25 de novembro de 2026, às 8h30, na SAS.

Parágrafo único. A Presidência do COMSEA será exercida por representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, conforme § 8º do art. 4º da Lei nº 5.972/2024.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O mandato dos representantes da sociedade civil será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução.

Art. 21. A participação no COMSEA constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 22. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral deste Edital.

Art. 23. As informações falsas ou o descumprimento dos requisitos poderão ensejar inabilitação ou anulação da escolha, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 24. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, observadas as Leis Municipais nº 5.972/2024 e nº 6.411/2026, podendo ser solicitada manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Mogi Guaçu, 3 de outubro de 2026.

Paulo Henrique da Silva
Presidente do COMSEA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 03 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1182

Página 9 de 15



COMSEA
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL (MOGI GUAÇU/SP)

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Campo	Preenchimento								
Nome da organização, entidade, movimento ou coletivo									
CNPJ, se houver									
Assinale com um X no segmento previsto no art. 2º:	<table><tbody><tr><td>☐</td><td>I - movimento sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;</td></tr><tr><td>☐</td><td>II - associações de classes profissionais e empresariais;</td></tr><tr><td>☐</td><td>III - instituições religiosas de diferentes expressões de fé;</td></tr><tr><td>☐</td><td>IV - organizações agrícolas, cooperativas, associações comunitárias, movimentos populares organizados e OSC.</td></tr></tbody></table>	☐	I - movimento sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;	☐	II - associações de classes profissionais e empresariais;	☐	III - instituições religiosas de diferentes expressões de fé;	☐	IV - organizações agrícolas, cooperativas, associações comunitárias, movimentos populares organizados e OSC.
☐	I - movimento sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;								
☐	II - associações de classes profissionais e empresariais;								
☐	III - instituições religiosas de diferentes expressões de fé;								
☐	IV - organizações agrícolas, cooperativas, associações comunitárias, movimentos populares organizados e OSC.								
Endereço									
Telefone									
E-mail									
Responsável legal ou coordenador									
Data de início da atuação em Mogi Guaçu									

Requeremos a inscrição no processo de escolha do COMSEA para o biênio 2026/2028 e declaramos verdadeiras as informações e autênticos os documentos apresentados.

Mogi Guaçu, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável pela organização



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 03 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1182

Página 10 de 15



COMSEA
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL (MOGI GUAÇU/SP)

ANEXO II

INDICAÇÃO DE TITULAR E SUPLENTE

A organização _____,
pertencente ao segmento _____, indica as
pessoas abaixo para representá-la no COMSEA no biênio 2026/2028:

Condição	Nome completo	CPF	Telefone	E-mail
Titular				
Suplente				

Declaramos que os indicados possuem vínculo com a organização e pertencem ao mesmo segmento, estão cientes das atribuições do COMSEA e concordam com a indicação.

Mogi Guaçu, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável pela organização

CIÊNCIA DOS INDICADOS

Indicado	Assinatura	Data
Titular		
Suplente		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 03 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1182

Página 11 de 15



COMSEA
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL (MOGI GUAÇU/SP)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM MOGI GUAÇU E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

A organização _____,
do segmento _____, por seu representante
abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação no processo de escolha do COMSEA,
que:

I - possui efetiva atuação no Município de Mogi Guaçu desde _____;

II - desenvolve as seguintes atividades relacionadas à Segurança Alimentar e
Nutricional: _____;

III - os representantes titular e suplente indicados possuem vínculo com a organização;

IV - não integra a Administração Pública direta ou indireta;

V - conhece e aceita integralmente as regras do Edital COMSEA nº 01/2026;

VI - autoriza o tratamento e a publicação dos dados estritamente necessários à transparência do
processo, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Mogi Guaçu, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do responsável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 03 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1182

Página 12 de 15



ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

Data	Etapa
19/08/2026	Aprovação da resolução e constituição da Comissão Organizadora
03/10/2026	Publicação do Edital de Chamamento Público COMSEA Nº 01/2026
03/10 a 03/11/2026	Inscrições da sociedade civil
05 a 09/10/2026	Envio dos ofícios solicitando indicação aos órgãos do poder público e conselhos
04/11/2026	Análise das inscrições
07/11/2026	Relação preliminar de habilitação
07 a 10/11/2026	Recursos contra a habilitação
11/11/2026	Julgamento dos recursos
12/11/2026	Relação definitiva e convocação da assembleia
18/11/2026, às 8h30	Assembleia pública de escolha
19/11/2026	Resultado preliminar
19 e 21/11/2026	Recursos contra o resultado
24/11/2026	Resultado final e homologação
25/11/2026, às 8h30	Posse, instalação e eleição da Diretoria

As publicações serão realizadas no Diário Oficial do Município e poderão ser reproduzidas nos canais oficiais da Prefeitura e do COMSEA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 03 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1182

Página 13 de 15

CONSÓRCIO CEMMIL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Amparo – Araras – Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

MOGI MIRIM

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **NA SEDE DO CONSÓRCIO CEMMIL – Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP – CEP: 13845-437.** Nos dias **05, 06, ou 07 de outubro de 2026**, no horário das **09:00 as 11:00 e/ou das 13:30 as 15:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1º-Carteira de Trabalho Digital (impressa COM REGISTROS) 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos dependentes), 3º- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), 4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel cópia do contrato ou carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG. (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, 11º - 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; Na forma do que prevê o Edital nº. 06/2026, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O EMPREGO DE: MOTORISTA – MOGI MIRIM

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
----------	-----------	------

4º	29200398	Sidnei Marcos de Oliveira
----	----------	---------------------------

Mogi Guaçu, 03 de outubro de 2026.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 03 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1182

Página 14 de 15



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

MOGI MIRIM

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **NA SEDE DO CONSÓRCIO CEMMIL – Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP – CEP: 13845-437.** Nos dias **05, 06 ou 07 de outubro de 2026**, no horário das **09:00 as 11:00 e/ou das 13:30 as 15:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1º-Carteira de Trabalho Digital (impressa COM REGISTROS) 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos dependentes), 3º- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), 4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: cópia do contrato, ou carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, 11º- 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade;** Na forma do que prevê o Edital nº. 09/2025, **o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O EMPREGO DE: VIGIA – MOGI MIRIM

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
11º	27500357	Alex de Lima Fernandes

Mogi Guaçu, 03 de outubro de 2026.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 03 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1182

Página 15 de 15

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DE MOGI GUAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 09/2.016 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 952/2.026 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cloreto de Polialumínio – PAC, para utilização no Tratamento de Água do Município. AVISO: Leva-se ao conhecimento de interessados que a licitação em epígrafe, foi ADJUDICADA e HOMOLOGADA pelo Senhor Superintendente, em 29.Set.2.026, a favor das licitantes PRODUTOS QUÍMICOS GUAÇU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 52.742.277/0001-93 a qual apresentou proposta com valor global de R\$ 1.821.960,00 e SUPPLY COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – CNPJ: 33.356.923/0001-30 (Cota Reservada) , a qual apresentou proposta com valor global de R\$ 252.000,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 11/SAMAE/2.026

CONTRATADA: PRODUTOS QUÍMICOS GUAÇU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Pregão eletrônico N.º 10/2.026 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 952/2.026 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cloreto de Polialumínio PAC para utilização no Tratamento de Água do Município. VALOR GLOBAL R\$1.821.960,00 DATA DE ASSINATURA: 02 de Outubro de 2.026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 12/SAMAE/2.026
(Cota Reservada)

CONTRATADA: SUPPLY COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA Pregão eletrônico N.º 10/2.026 (Cota Reservada) PROCESSO LICITATÓRIO N.º 952/2.026 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cloreto de Polialumínio PAC para utilização no Tratamento de Água do Município. VALOR GLOBAL R\$252.000,00 DATA DE ASSINATURA: 22 de Setembro de 2.026.

EXTRATO

ADITAMENTO N.º 01

CONTRATO N.º 47/SAMAE/2.025

CONTRATADA: EXOOS SITES LTDA – NATUREZA DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2.025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1.167/2.025 OBJETO: Prorroga prazo para 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL R\$18.274,20 DATA DE ASSINATURA: 02 de Outubro de 2.026.

ADITAMENTO N.º 01

CONTRATO N.º 45/SAMAE/2.025

CONTRATADA: BRAVASAT MONITORAMENTO E RASTREAMENTO LTDA – NATUREZA DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2.025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1.140/2.025 OBJETO: Prorroga prazo para 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL R\$33.552,00 DATA DE ASSINATURA: 30 de Setembro de 2.026.

ADITAMENTO N.º 04

CONTRATO N.º 30/SAMAE/2.023

CONTRATADA: BETTA CONSULTORIA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA – NATUREZA DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2.023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1.380/2.023 OBJETO: Prorroga prazo para 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL R\$594.054,00 DATA DE ASSINATURA: 30 de Setembro de 2.026.

Mogi Guaçu, 02 de Outubro de 2.026.

Mario Antônio Zaia – SUPERINTENDENTE